



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.283, DE 06 JULHO DE 2018.

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N
2.227 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE
INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O
QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.227 que instituiu o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o quadriênio 2018/2021 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

Ouro Branco, 06 de Julho de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
ProcuradorGeral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 043/2018 de Autoria do Executivo.